

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, § 2º e 3º, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético n.º 054/2014, foi aplicada a pena de CENSURA a Verencia Apª Debarba Buss, COREN/SC n.º 178203 Enf, por infração aos artigos 12º 13º 36º e 41º da Resolução n.º 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão transitado em julgado em 02 de Maio de 2018.